

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 107

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

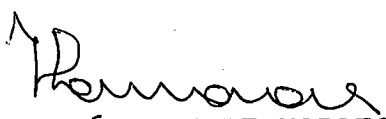
DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o valor de Cr\$. 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) para os imóveis denominados Das tas n.ºs 21 e 22, Quadra 14, Parque San Remo - 2ª Parte, neste Município, com a área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial através da Portaria n.º 064, de 14.06.85.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA
DO DO PARANÁ, aos 18 de junho de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARA ILUSTRADO
n.º 1.446 de 06/06/85
Mullerpausti.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se, nesta data, no Gabinete do Secretário de Administração, os membros da Comissão Especial instituída consoante a Portaria nº 064/85, de 14.06.85, com o fim de procederem a avaliação dos imóveis denominados Das nºs 21 e 22, Quadra 14, Parque San Remo - 2ª Parte, neste Município, com a área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, e, após as devidas análises, considerando os preços vigentes no mercado imobiliário de Umuarama, acordam, por unanimidade, pelo valor de Cr\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para cada data, perfazendo o total de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros).

Umuarama, 17 de junho de 1985.


MÁRIO DUARTE LOPES


SUELI TOSHICO SAKAI


ELIEL BERTINOTTI

OSÉ PIO TEIXEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

NIVEL : Data 21 e 22 - Quadra 14 Parque São Remo 2ª Parte

ÁREA : 720,00m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE :- Limita com o alinhamento da Rua nº 03 numa distância de 12,00 metros, no rumo N040º25'.

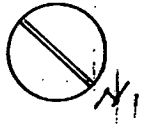
SUDESTE :- Confronta com as datas nºs 19 e 20, numa distancia de 60,00 metros, rumo S049º35'.

SUDOESTE :- Limita com o alinhamento da Rua nº 02 numa distância de 12,00 metros, rumo N040º25'.

NORDESTE :- Confronta com as datas nºs 23 e 24, numa distância de 60,00 metros, rumo S049º35'.



PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA
 JARDIM P. SAN REMO 2ª PARTE
 DATAS 21 e 22. QUADRA Nº 14
 C/ÁREA TOTAL = 720.00 M².



NO 40° 25'

RUA Nº 2

| | | | | | | | |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 50.49' 55" 14 | <u>14</u> | <u>15</u> | <u>18</u> | <u>20</u> | <u>22</u> | <u>24</u> | <u>26</u> |
| | <u>13</u> | <u>15</u> | <u>17</u> | <u>19</u> | <u>21</u> | <u>23</u> | <u>25</u> |

RUA Nº 3


 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA - D